



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 042/2021** destinada à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel**. Aos 15 dias de outubro de 2021, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 275/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Construtora Fortunato Ltda (documento SEI nº 0010612559), Prado & Prado Ltda (documento SEI nº 0010612597), Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda (documento SEI nº 0010612630) e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (documento SEI nº 0010612661). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Prado & Prado Ltda**, considerando que não foi possível realizar a certificação da assinatura digital do documento Certidão Negativa Judicial Específica. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Diante da impossibilidade de certificação da assinatura constante no documento citado e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*”, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0010763500, a apresentação do documento original eletrônico em formato .pdf ou .p7s para certificação da assinatura do referido documento. Em resposta, a empresa encaminhou o arquivo original do documento (documento SEI nº 0010766505), sendo possível assim a certificação da assinatura digital contida na Certidão Negativa Judicial Específica. As empresas Construtora Fortunato Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda apresentaram os documentos em conformidade com o exigido no edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda, Prado & Prado Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010766692** e o código CRC **C2940F6E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br